

VIDA

Contrato
ao domicílio

JUDICIÁRIA

Análise

**Assédio sexual
no trabalho**

Em foco

**Combater a crise
– é necessário
rever os produtos**

Marcas & Patentes

**Marca
comunitária/nome
de estabelecimento**

Jurisprudência

**Prescrição presuntiva
– confissão**

**Arrendamento
de espaço
não habitável**

**Impugnação pauliana
– presunção judicial**

Legislação

**Novas regras
de pagamento
e liquidação
das custas processuais**



Paula Meira Lourenço confiante
na desburocratização dos tribunais

**“NOVA LEGISLAÇÃO
TORNA PROCESSO
EXECUTIVO
MAIS EFICAZ”**

Nº 135
JUNHO
DE 2009

Preço - 7,00 €



Proprietário

Vida Económica - Editorial, S.A.
Rua Gonçalo Cristóvão, 14 r/c
4000-267 Porto
NIF 507 258 487

Director

João Carlos Peixoto de Sousa

Coordenadora de edição

Sandra Silva

Paginação

Flávia Leitão

Direcção Comercial

Porto:

Teresa Claro

Madalena Campos

Assinaturas

Maria José Teixeira

E-mail:

assinaturas@vidaeconomica.pt

Redacção, Administração

Rua Gonçalo Cristóvão, 111

6º Esq. 4049-037 Porto

Telef. 223 399 400

Fax. 222 058 098

E-Mail: ve@vidaeconomica.pt

Delegação de Lisboa

Campo Pequeno, 540, 5º Esq.

1000-081 Lisboa

Telef. 217 805 410

Fax. 217 937 748

Impressão

Uniarte Gráfica / Porto

Publicação inscrita no Instituto
da Comunicação Social n.º 120738
Empresa Jornalística n.º 208709

Periodicidade: mensal

editorial**Um milhão de acções executivas**

Nos últimos três anos o número de pendências processuais nos tribunais portugueses tem diminuído. Inverteu-se assim a tendência anterior para o aumento constante do número de processos pendentes.

Este dado positivo deve-se mais à diminuição dos processos entrados e menos ao aumento dos processos resolvidos. De facto em 2008, o número de processos entrados baixou 7% face ao ano anterior, reflectindo as medidas de descongestionamento dos tribunais mas também a lentidão e a baixa eficácia dos tribunais, levando os credores a recorrerem menos à Justiça perante as situações de incumprimento.

Na entrevista concedida à "Vida Judiciária", a dra. Paula Meira Lourenço, que preside desde Abril passado a Comissão para a Eficácia das Execuções, revela alguma confiança na melhoria do desempenho da Justiça no domínio da acção executiva, que representa cerca de um milhão de processos pendentes nos tribunais portugueses.

Depois do período conturbado que se seguiu à aplicação da reforma da acção executiva, começam a surgir os benefícios da simplificação e da desburocratização. Por outro lado, as normas fiscais sobre o IVA passaram a ter alguma racionalidade, deixando de ser necessária a intervenção do tribunal para uma parte dos casos em que os credores consideram que o valor do crédito está perdido mas pretendem recuperar o IVA que liquidaram no fornecimento.

A agilização das cobranças coercivas por parte dos serviços públicos, nomeadamente, as Finanças e a Segurança Social, e o recurso às penhoras automáticas, também vão abrindo o caminho ao aumento da eficácia na cobrança de créditos no sector privado.

Gradualmente, a Justiça tende a melhorar a resposta ao nível das execuções, o que não significa que não aumentem os riscos inerentes à concessão de crédito pelos fornecedores ou pelas instituições financeiras.

João Luís Peixoto de Sousa

Sumário

Paula Meira Lourenço
confiante
na desburocratização
dos tribunais

*“Nova legislação
torna processo
executivo
mais eficaz”*



3

Em Foco

Combater a crise – é necessário rever os produtos **10**

Actualidades

Informações jurídicas **11**

Registos & Notariado

Contrato ao domicílio **19**

Análise

Assédio sexual no trabalho **20**

Marcas & Patentes

Marca comunitária/nome de estabelecimento **22**

Jurisprudência

Resumos de Jurisprudência **29**

Jurisprudência do STJ e das Relações **37**

Sumários do STJ **42**

Legislação

Novas regras de pagamento e liquidação
das custas processuais **57**

Principal legislação publicada
(1ª e 2ª séries do Diário da República) **62**



“O número de processos entrados em 2008 ronda os 250 000 e caiu 7% face ao ano anterior”, revela a presidente da CPEE

Paula Meira Lourenço confiante na desburocratização dos tribunais

“Nova legislação torna processo executivo mais eficaz”

Ana Santos Gomes

A presidente da recém-criada Comissão para a Eficácia das Execuções quer diminuir o tempo médio de uma acção executiva para 12 meses, o que obrigará a duplicar o número de agentes de execução no terreno. Até lá, Paula Meira Lourenço espera que a implementação de novas medidas de desburocratização confira mais transparência ao processo executivo e acelere a diminuição na pendência nos tribunais portugueses.

Vida Judiciária – Porque houve necessidade de criar uma Comissão para a Eficácia da Execuções (CPEE)?

Paula Meira Lourenço – A Comissão é uma novidade legislativa criada pelo Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, que alterou o regime da acção executiva, e que concretiza um dos objectivos essenciais desta alteração legislativa: a promoção da eficácia das execuções, a par da simplificação, desburocratização e prevenção de litígios judiciais. Mas para compreender a sua relevância, importa recuar um pouco no tempo, e relembarmos, em primeiro lugar, que a Reforma da Acção Executiva entrou em vigor no dia 15 de Setembro de 2003 e, passados dois anos de vigência, foi efectuada uma análise dos problemas que existiam, tendo-se concluído que entre os



“A Justiça deixou de estar debruçada sobre si mesmo, a passou a voltar-se para os cidadãos”, considera a presidente da CPEE

“As pessoas colectivas representam 90% das acções executivas”, revela a presidente da CPEE

anos de 2003 e 2004 se tinham acumulado 125.000 processos nas Secretarias-Gerais de Execução de Lisboa e do Porto, que estavam por autuar, ao passo que, nas restantes comarcas do país, os solicitadores de execução (actuais agentes de execução) não conseguiam dar resposta à procura. Outros problemas foram então diagnosticados: não estavam instalados os Juízos de Execução anunciados; não existia a entrega electrónica do requerimento executivo, o que provocava um grande congestionamento nos tribunais; não era possível fazer penhoras electrónicas, apesar de estarem previstas na lei, e o acesso à informação sobre os eventuais bens penhoráveis também não estava acessível por via electrónica. Por outro lado, em Junho/Julho de 2005 foram apresentadas e colocadas em prática algumas medidas legislativas, nomeadamente a possibilidade de proceder à entrega electrónica do requerimento executivo; o acesso do agente de execução às bases de dados do registo da Segurança Social, Identificação Civil,

Ficheiro Central de Pessoas Colectivas, Registo Automóvel, Registo Comercial e Registo Predial; instalação de diversos Juízos de Execução (Guimarães, Loures, Maia, Oeiras e Sintra); a autuação dos processos pendentes e a criação do primeiro depósito público, em Vila Franca de Xira. Estas medidas legislativas tiveram resultados muito positivos, tendo originado em 2007 uma diminuição da pendência processual em 2%, tendo deixado de existir crescimento da pendência, o que quer dizer que os processos começaram a extinguir-se. Aliás, no ano de 2006, o sistema judicial português foi analisado pela Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça, do Conselho da Europa, e, entre várias dezenas de países, Portugal ficou muito bem posicionado. Por exemplo, no que respeita à taxa de resolução processual – indicador utilizado para determinar a capacidade de resposta dos tribunais; se o valor for superior a 100%, isso significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que os que entraram –, em 2005 Portugal tinha uma taxa de resolução de 84%. Mas desde 2006 que a taxa de resolução tem sido positiva e em crescendo. Em 2006 foi de 100,8%, em 2007 de 103,9% e em 2008 de 105,6%. Aliás, em 2008, foram resolvidos mais 41.531 processos que os entrados. E a Comissão irá analisar o sistema judicial de ora em diante, tendo em vista promover a eficácia das execuções.

VJ – Quantos processos continuavam pendentes no final de 2008?

PML – Cerca de um milhão. O número de processos entrados em 2008 ronda os 250.000 e caiu 7% face ao ano anterior. Foram implementadas muitas medidas legislativas de descongestionamento dos tribunais, em especial, quando estes eram utilizados não para se proceder ao pagamento das dívidas, mas para se recuperar o IVA, por exemplo. Infelizmente, o registo informático de execuções, criado em 2003, tendo em vista informar os potenciais credores do perfil do devedor, acabou por ter um acesso muito restrito e burocratizado. O Decreto-Lei n.º 226/2008 veio agora prever o acesso directo e desburocratizado pelas pessoas que podem exercer o mandato judicial e pelos agentes de execução, e eu espero que isso contribua para se evitar a

instauração de acções judiciais destinadas ao fracasso, por falta de bens penhoráveis do devedor.

VJ – Quem compõe a nova comissão?

PML – A comissão tem uma grande originalidade, que reside desde logo no facto de abranger todos os operadores judiciários, os utentes da justiça e o tecido económico da nossa sociedade. No plenário temos os representantes do Conselho Superior de Magistratura, de todos os ministérios envolvidos na acção executiva – Ministérios da Justiça, Finanças e Administração Pública, Trabalho e Solidariedade Social –, da Câmara dos Solicitadores, da Ordem dos Advogados, um vogal designado pelas associações representativas dos consumidores ou de utentes da justiça, dois vogais designados pelas confederações com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, o Presidente do Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução e a Presidente da Comissão, eleito por todos os membros. A composição alargada do Plenário, em especial os representantes dos utentes da Justiça e do tecido económico e social, significa que a Comissão para a Eficácia das Execuções está aberta aos cidadãos, e assegura a ligação entre os operadores judiciários, os utentes da justiça e utilizadores do sistema de execuções, ou seja, a Justiça deixou de estar debruçada sobre si mesma, a passou a voltar-se para os cidadãos. E é também o elo de ligação entre a Justiça e o desenvolvimento económico do país.

Como sabemos, a eficiência da Justiça é essencial ao desenvolvimento económico do país, pois só um sistema de cobrança de dívidas eficaz permite captar investimento, assegurando a confiança na eficácia do sistema de execuções aos cidadãos e às empresas, sobretudo os que actuam no tráfego jurídico-comercial. Já em vários relatórios internacionais se tem salientado que o atraso na cobrança de dívidas nos tribunais é prejudicial à Economia, pois obriga a financiamentos desnecessários, actualmente cada vez mais difíceis de obter, origina problemas de liquidez e é um entrave ao desenvolvimento do comércio. A criação de procedimentos de cobrança efica-



“O atraso na cobrança de dívidas nos tribunais é prejudicial à Economia, pois obriga a financiamentos desnecessários, origina problemas de liquidez e é um entrave ao desenvolvimento do comércio”, diagnostica Paula Meira Lourenço

zes para o credor, ao diminuir os atrasos nos pagamentos, contribui para a dinamização da Economia, pelo que é muito importante contar com a presença dos representantes das confederações no plenário da comissão. O braço executivo é composto pela presidente da Comissão, pelo presidente do Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução e ainda por três membros escolhidos pela presidente da Comissão e votados favoravelmente por maioria relativa do plenário – trata-se do Grupo de Gestão da Comissão, que tem a seu cargo assegurar a instauração de processos disciplinares aos agentes de execução, aplicar-lhes as respectivas penas disciplinares, realizar fiscalizações e inspecções e decidir impedimentos, suspeições e pedidos de escusa dos agentes de execução.

VJ – Mas que missão lhe foi entregue?

PML – Se tentarmos definir eficácia, podemos afirmar que se trata de medir a relação entre os objectivos pretendidos e os resultados alcançados, ou seja, ser eficaz

“Temos de encurtar o prazo médio de duração de uma acção executiva, que é de dois anos, para metade”, refere Paula Meira Lourenço



“Muitos dos processos executivos tinham apenas como intuito a recuperação do IVA”, confirma a presidente da CPEE

“No registo informático estão todos os casos cujas execuções findaram por não terem sido encontrados bens penhoráveis”, informa Paula Meira Lourenço

é conseguir atingir um dado objectivo. Na Justiça queremos ter celeridade e eficiência, o que quer dizer que queremos atingir um resultado dentro de um prazo razoável e com a maior eficiência económica possível. Para isso temos de definir critérios para avaliar o sistema de Justiça, tendo em conta a opinião dos utentes da Justiça. A Comissão é um órgão que assegura a ligação e o diálogo constante entre a Justiça, os cidadãos e as empresas, seus utilizadores. Não basta a lei prever que o cidadão tem direito a um prazo razoável para a resolução dos processos. Isso já está consagrado na nossa Lei Fundamental e em textos internacionais há muito tempo. A questão é saber qual o prazo razoável e o que temos de fazer para assegurar essa garantia processual. E neste momento temos a noção de que temos de encurtar o prazo médio de duração de uma acção executiva, que é de dois anos, para metade. E chegámos à conclusão que para isso teremos de duplicar o número de agentes de execução. É por isso que a Comissão delibe-

rou que este ano serão 300 os candidatos a estágio de agentes de execução. Lembro ainda que as pessoas colectivas representam 90% das acções executivas. Em Lisboa, esse peso sobe para 97% e no Porto para 96%. Em 2004, 56% tinham valor igual ou inferior a 1000 euros e 44% valor igual ou inferior a 500 euros.

VJ – Isso quer dizer que os particulares não têm demonstrado interesse pelas acções executivas? Sentem-se desincentivados para avançar?

PML – Não será bem isso. As empresas são os grandes litigantes, mas a sociedade alterou-se. Se, há dez anos atrás os litigantes eram os operadores de telemóveis, os bancos e as seguradoras, as medidas implementadas em 2005 e 2007 para descongestionamento dos tribunais conseguiram promover a diminuição da procura por parte destes litigantes, nomeadamente das seguradoras, assegurando-lhe outros meios de resolução alternativa de litígios. Os bancos e as operadoras de telemóveis continuam a ser grandes litigantes, mas apareceram novos grandes litigantes, que são empresas que concedem crédito rápido e empresas que compram esses créditos e consolidam-nos num só.

VJ – Os litigantes em massa deveriam ter um regime mais penalizador?

PML – Para já, não creio que a via da penalização seja o melhor caminho. É certo que estas acções de pequeno montante acabam por inundar os tribunais, mas penso que as medidas tomadas até agora conseguem desbloquear os tribunais sem penalizar ninguém. Muitos deles tinham apenas como intuito a recuperação do IVA e neste momento já é possível recuperar o IVA com outras medidas. Além disso, pode aceder-se ao registo informático de execuções para confirmar que determinado crédito é incobrável, ou seja, a lei permite que o motivo atendível seja esse. Assim, qualquer pessoa que tenha um crédito sobre outrem, em vez de instaurar uma acção judicial, acede ao registo informático de execuções e se o devedor lá estiver inscrito, consegue obter uma certidão desse registo e com isso recupera o IVA, desde que o devedor conste também na lista de execuções públicas. No

registo informático estão todos os casos cujas execuções findaram por não terem sido encontrados bens penhoráveis. Sublinhe-se que, antes de entrar na lista de execuções públicas, o devedor pode aderir a um plano de pagamento, apoiado por uma entidade externa credenciada pelo Ministério da Justiça, que a ajudará no pagamento da dívida, evitando que o seu nome conste na lista pública que está acessível online. Desta forma, assegura-se um sistema justo: primeiro apoia-se o devedor, e só o devedor crónico é inserido na lista pública de execuções. Eu acredito que assim também se desincentiva o incumprimento e se responsabiliza quem concede crédito. E na lei do Orçamento de Estado de 2009 prevê-se que se um devedor estiver incluído na lista pública, o credor pode ir ao serviço de Finanças entregar um comprovativo, por documento escrito, de que tentou cobrar a dívida sem sucesso e assim conseguir recuperar o IVA.

VJ – O número de agentes de execução já deixou de ser o “calcanhar de Aquiles” da acção executiva?

PML – Um dos grandes objectivos da Comissão para a Eficácia das Execuções é precisamente assegurar uma correspondência entre a oferta e a procura. Neste momento há uma grande procura e a oferta de agentes de execução não é suficiente. Eu tomei posse a 6 de Abril e na última reunião de plenário já conseguimos ter um relatório de análise em que verificámos que os 835 agentes de execução actualmente em exercício são insuficientes. E por enquanto são todos solicitadores de execução, agora apelidados de agentes de execução. Ainda não há advogados agentes de execução, porque só agora vamos fixar o número de candidatos para o primeiro estágio de agentes de execução. Nesta primeira análise concluímos também que, se nós quisermos reduzir para metade o tempo médio de uma acção executiva, temos de aumentar o número de agentes de execução para o dobro. Entendemos que duplicar o número de agentes já este ano era excessivo e por isso vamos começar com 300 candidatos, que podem ser admitidos no primeiro estágio, que queremos abrir até ao final deste ano. Para isso, a Comissão vai escolher uma entidade externa independente da Ordem dos

Advogados e da Câmara dos Solicitadores, que vai fazer um exame anónimo nacional sobre o processo executivo e que é eliminatório. Faz-se, então, uma lista gradativa das pessoas que passaram e os 300 melhores poderão começar o estágio regulamentado pela Câmara dos Solicitadores, em articulação com a Ordem dos Advogados. Este estágio terá a duração de 10 meses.

VJ – Essa entidade externa já foi escolhida?

PML – Ainda não. Neste momento percebemos quantos agentes precisamos e provavelmente vamos repetir essa análise anualmente. Se se mantiver a necessidade de duplicação do número de agentes, poderemos admitir mais 250 candidatos em cada um dos próximos dois anos. Nós gostaríamos que o primeiro estágio começasse até ao final deste ano. Com esta entidade externa queremos também aumentar a qualidade da formação dos agentes de execução.

VJ – Será uma entidade académica?

PML – Terá de ter uma valência académica. Essa entidade vai não só fazer o primeiro exame de acesso ao estágio como vai também avaliar os candidatos no final dos 10 meses. Aí será analisado todo o trabalho desenvolvido no estágio, com acesso aos processos onde o estagiário trabalhou e com uma entrevista com o candidato. Ou seja, do trabalho desta entidade externa dependerá o perfil do agente de execução. E se nós queremos ter um agente de execução mais célere e eficaz, temos de ter requisitos de qualidade mais exigentes, por isso essa é uma das nossas grandes apostas neste momento.

VJ – As sociedades multidisciplinares poderiam contribuir para o sucesso da acção executiva?

PML – Neste momento, estamos a alargar a profissão de agente de execução aos advogados, e isso é muito importante, porque uma solução de abertura do mercado aos advogados permite maior concorrência e isso origina maior qualidade. Mas vamos analisar como tudo isto vai decorrer.

VJ – Uma grande dificuldade após a penhora consiste em tornar líquido o produto da penhora. É possível melho-

“A Comissão vai escolher uma entidade externa independente da Ordem dos Advogados e da Câmara dos Solicitadores, que vai fazer um exame anónimo nacional sobre o processo executivo”, revela Paula Meira Lourenço

“O nosso agente de execução tem potencialidade para ser muito eficaz, porque ele vai dispor de ferramentas que antes não existiam”, considera a presidente da CPEE

rar o sistema de publicitação dos bens penhorados?

PML— Neste momento, na alteração que foi concretizada pelo referido Decreto-Lei n.º 226/2008, já se permite uma série de iniciativas de desburocratização. Noutros países da Europa já se faz o anúncio das vendas numa página informática do agente de execução ou do ministério. No nosso caso, a publicitação vai ser feita através do Tribunais.net, que vai ser muito importante e cuja página já está online. Mas estas medidas só estão disponíveis para processos instaurados a partir de 31 de Março de 2009. Eu acredito que o nosso agente de execução tem potencialidade para ser muito eficaz, porque ele vai dispor de ferramentas que antes não existiam. Tem o Citius, que lhe assegura a comunicação electrónica com todos os mandatários. Tem uma plataforma electrónica disponibilizada pela Câmara dos Solicitadores e, muito provavelmente, aquilo que o agente de execução despendia em custos e tempo para tentar saber, por exemplo, quais os bens penhoráveis de um devedor, hoje, já não é preciso porque tem acesso directo, sem despacho do juiz, às bases de dados da administração fiscal, da Segurança Social, do registo de Identificação Civil, do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e outros registos que entender consultar. Depois disso, se não encontrar bens penhoráveis, a execução extingue-se, não fica pendente como acontecia antes deste novo diploma legal de 2008. E esta era uma falsa pendência, quando afinal esses processos estavam suspensos e tinham de esperar três anos até serem extintos. Assim, teremos uma imagem mais real do processo executivo em Portugal e, por outro lado, é logo actualizado o registo informático electrónico e se se tratar de um sobreendividado, as entidades que estão disponíveis para ajudar a efectuar planos de pagamento actuam imediatamente. Se for um devedor crónico, passará a constar do registo público de execuções, dando-se o alerta público do risco de concessão de crédito a essa pessoa. Neste momento, a penhora electrónica é feita em todas as conservatórias do Registo Predial, Registo Automóvel e Registo Comercial e isso é muito importante porque ao agente de execução basta um clique para fazer a penhora. Isso já ajuda a encurtar o tempo médio da acção executiva.

VJ – A falta de depósitos públicos consiste num entrave à eficácia?

PML— Tivemos, de facto, um problema com a falta de um depósito público, que só foi criado em 2003, em Vila Franca de Xira, mas eu desdramatizo a questão do depósito público, até porque a actual legislação permite a criação de depósitos públicos ou depósitos equiparados a públicos, ou seja, o agente de execução pode ter os seus próprios depósitos. Mas essa questão só parece ser muito importante se pensarmos sempre nas penhoras que levam o recheio da casa. Numa experiência piloto realizada em 1999, na comarca de Lisboa, para saber até que ponto a ameaça de remoção dos bens é eficaz, chegou-se à conclusão que em 90% dos casos o executado pagava para não lhe levarem os bens. Em bom rigor, a ameaça resulta. E daí resultou uma linha de orientação de reforma da acção executiva: penhora de bens móveis através da efectiva remoção dos bens do executado. Mas se nós temos a possibilidade de realizar penhoras electrónicas de bens registados, para quê deslocar-se a casa do executado para levar recheio cujo valor patrimonial é ainda desconhecido? Antes havia uma ordem aleatória, e agora o artigo 834.º do Código do Processo Civil volta a fazer uma graduação da penhora, colocando-se em primeiro plano as penhoras electrónicas, designadamente dos depósitos bancários. Mas também é verdade que, se os bens tiverem efectivamente de ser removidos para o depósito público, então que sejam rapidamente vendidos e daí ser muito importante anunciar as vendas na internet, afixar a venda na entrada do prédio do executado, entre outras formas de publicitação.

VJ – Como reage hoje às críticas que acusam a reforma da acção executiva de apenas ter criado mais burocracia e uma classe profissional desnecessária?

PML— Não se pode criticar por criticar. As análises foram sendo feitas ao longo da concretização da reforma de 2003 e estavam certas. Em 2006 chegou a ser feito um manual de boas práticas por vários operadores judiciais. A Comissão para a Eficácia das Execuções tem de pensar no presente e no futuro, tentando evitar



“Se nós temos a possibilidade de realizar penhoras electrónicas de bens registados, para quê deslocar-se a casa do executado para levar recheio cujo valor patrimonial é ainda desconhecido?”, questiona Paula Meira Lourenço

que algumas situações que ocorreram no passado, por falta de comunicação entre os operadores judiciais, venham a ocorrer agora, porque temos as condições técnicas e os meios informáticos que poderão tornar o processo executivo mais célere. Temos um processo electrónico, uma Justiça mais barata porque as buscas electrónicas que o agente de execução realiza são totalmente gratuitas. E o agente pode disponibilizar automaticamente o seu trabalho ao executante, que pode aceder a tudo na plataforma electrónica, responsabilizando-se ainda mais o agente de execução. Por outro lado, o processo de venda está disponível na Internet, acessível a todos, e no futuro será dada prioridade ao leilão electrónico. O processo electrónico, disponível desde 31 de Março, torna a actuação dos actores judiciais mais transparente e mais facilmente poderá ser analisada pela Comissão, para que se dê contas aos cidadãos do serviço público de Justiça que se lhes presta. Nós queremos acentuar esta ligação ao público em geral, a para tanto criámos um sítio na Internet e até um logótipo próprio para identificar essa ligação. Depois, a Comissão tem competência disciplinar, mas também vai fiscalizar e realizar inspeções. É o braço disciplinar, que espero tenha uma eficácia mais preventiva do

que punitiva, sendo certo que é a rigorosa disciplina e fiscalização do cumprimento dos deveres deontológicos pelos agentes de execução que assegurará a nossa confiança no agente de execução. Estamos a trabalhar na criação de um plano de fiscalizações ainda para este ano, com critérios uniformes e científicos de avaliação e fiscalização dos actuais agentes de execução. E essa fiscalização vai certamente aumentar o empenho do agente de execução e o nível de qualidade do seu serviço. Por exemplo, se detectarmos alguma irregularidade na conta-cliente do agente de execução, este é notificado para sanar essas irregularidades em 48 horas; se não o fizer, a Comissão pode ordenar a sua suspensão preventiva.

VJ – A crise poderá ter impacto na acção executiva? Prevê-se um aumento de número de processos, tendo em conta o provável aumento de dívidas e de sobreendividamento?

PML – Não estamos ainda a registar esse impacto. E o passado também não confirma que as crises económicas levem necessariamente ao aumento de acções executivas. Até pode acontecer o contrário, se a concessão de crédito se tornar mais responsável.

“A fiscalização vai certamente aumentar o empenho do agente de execução e o nível de qualidade do seu serviço”, antevê a presidente da CPEE